

Projeto de Lei 6370/2005

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

Emenda Modificativa nº

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º Compete ao secretário da Secretaria da Receita Federal, a formulação e publicação, do Edital de concorrência pública, para exploração de Porto Seco e seu respectivo alfandegamento para novas unidades e indicação dos municípios onde as mesmas serão instaladas preservando-se as unidades em funcionamento até a publicação desta Lei”

Sala da Comissão, em 18 de janeiro de 2006.

Deputado Salvador Zimbaldi
PSB/SP